



ANO XXX - Maceió/AL, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025 - Nº 7290

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC
PREFEITO DE MACEIÓ
RODRIGO SANTOS CUNHA
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
FELIPE RODRIGUES LINS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
RODRIGO SANTOS CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEF
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
BRIVALDO MARQUES SILVA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LOBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILLUMINA
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº 5929 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 10700.128403/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DAVI PEREIRA PRADINES**, portador do CPF de nº. **077.179.494-07**, ocupante do cargo de **ASSESSOR II** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO — SEMGE**, para assumir a função de **Gerente de Obras da UGP - Unidade de Gerenciamento do Programa Integração, Desenvolvimento Social e Sustentável de Maceió — MCZ3i**, considerando o que dispõe o Decreto nº. 9.864, de 29 de Agosto de 2024, publicada em **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM** em 30 de Agosto de 2024, que autoriza o programa e institui a Unidade, bem como Portaria nº. 082 de 19 de Setembro de 2024, que a regulamenta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4BD3C3A7

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5921 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.126050/2025**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **NATALICIO VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar – Serviços Gerais, sob a matrícula de nº 2235-7, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2013 a 2018, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 15 de novembro de 2025.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:244E2326

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5922 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o §1º, do art. 121, da Lei nº. 4.973/2000, tendo em vista o inteiro teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13000.6876/2025**, conforme dicção do art. 60, § 1º, inc I,

RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 5747/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 30 de outubro de 2025, que concedeu a Licença Prêmio da servidora **ROSILENE LAURINDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 19856-0.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F19FD02B

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5923 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº 12200.118216/2025**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **MARIA SIMONE SILVA GALVÃO**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, sob a matrícula de nº 3793-1, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2013 a 2018, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 13 de novembro de 2025.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9A1DE255

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5924 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº 12200.102799/2025**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **PATRÍCIA ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, sob a matrícula de nº 101-5, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2001 a

2006, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 17 de novembro de 2025.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1276549A

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5925 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº 5800.9553/2025**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **ADAILNE JIRLENE TENÓRIO CARMO LÚCIO**, ocupante do cargo de Odontóloga, sob a matrícula de nº 924702-5, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2009 a 2014, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 17 de novembro de 2025.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:61D0BB17

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5926 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **FERNANDA BATISTA DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **139.881.884-41**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:615DD749

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5927 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, GUILHERME LUIZ ALVES DA SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **131.848.404-92**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:658C7452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS
DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -
SEDCITI
PORTARIA SEDCITI Nº. 053/2025 – MACEIÓ/AL, 10 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, decide:

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

Processo Administrativo nº 11700.126605.2025

Nome do beneficiário: **SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

CPF nº. **038.389.794-78**

Matrícula nº. **973635-2**

Cargo: **SECRETÁRIO**

Quantidade total de diárias: **03 e ½ (três e meia) diárias**

Período de deslocamento: **17.11.2025 a 20.11.2025**

Destino: **São Paulo – SP**

Objetivo do deslocamento: Ida a São Paulo para participação agenda institucional junto a Prefeitura de SP a fim de realizar visita técnicas em projetos voltados a Economia Digital e participação no evento realizado pela ANCITI.

Dotação orçamentária: **29.001.04.122.0045.2317.0009 – Elemento de Despesa: 3390141400000000 – Fonte: 1.5.00.000001– Recursos Próprios**

SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDCITI

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E3308EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS
DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -
SEDCITI
PORTARIA SEDCITI Nº. 054/2025 – MACEIÓ/AL, 12 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, decide:

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

Processo Administrativo nº 11700.128939.2025

Nome da beneficiária: **LAURA MARIA MARCOS E SANTOS MESQUITA**

CPF nº. **126.782.094-23**

Matrícula nº. **975482-2**

Cargo: **Subsecretária da Secretaria Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação**

Quantidade total de diárias: **03 e ½ (três e meia) diárias**

Período de deslocamento: **11.11.2025 a 14.11.2025**

Destino: **Maceió/AL – Recife/PE**

Nome do beneficiário: **EDUARDO MAMEDES MARTINIANO MONTEIRO**

CPF nº. **151.958.494-63**

Matrícula nº. **978980-4**

Cargo: **ASSESSORIA DE APOIO DA SUPERINTENDENCIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA**

Quantidade total de diárias: **02 (duas) diárias**

Período de deslocamento: **12.11.2025 a 14.11.2025**

Destino: **Recife - PE**

Nome da beneficiária: **MARCELLY NICOLLE DE OLIVEIRA ALENCAR**

CPF nº. **054.250.484-75**

Matrícula nº. **974508-4**

Cargo: **Coordenadora Geral de Serviços Digitais e Portal Maceió**

Quantidade total de diárias: **02 (duas) diárias**

Período de deslocamento: **12.11.2025 a 14.11.2025**

Destino: **Recife - PE**

Objetivo do deslocamento: Representar a Secretaria no evento de Imersão em Cidades Inteligentes – Revolucionando a Gestão Pública com Tecnologia e Inovação realizado pela EMPREL e a Prefeitura de Recife – PE.

Dotação orçamentária: **29.001.04.122.0045.2317– Elemento de Despesa: 3390141400000000 – Fonte: 001000000**

SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEDCITI

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:076B2DD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0694/2025 MACEIÓ/AL, 11 DE NOVEMBRO
DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO- SEMGE**, no uso de suas atribuições e o que estabelece o Decreto nº. 6.210 de 29 de Janeiro de 2002,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, constituída através da Portaria nº. 0776/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023, bem como da Portaria nº PORTARIA Nº.0396/2025, MACEIÓ/AL, 18 DE JUNHO DE 2025, que incluiu na sua composição, mais um representante da SMS e um representante da SEMSC, dando por concluído com êxito, o estágio probatório dos servidores públicos municipais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, constates do Processo Administrativo nº 6500. 116861.2025 abaixo relacionados, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO
01	ADRIANA ALVES SENHOR RODRIGUES	959444-2	14/10/2022	PROFESSOR (A)
02	ADRIANA MARIA DE SOUZA MIRANDA	953318-4	21/02/2020	PROFESSOR (A)
03	ALEX WILBO VIEIRA ROCHA	959146-0	30/09/2022	PROFESSOR (A)
04	ALINE CARVALHO PINHO	958058-1	21/06/2022	PROFESSOR(A)
05	ALMIRA ALBUQUERQUE MELO	929680-8	07/02/2007	PROFESSOR (A)
06	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	932888-2	30/05/2008	PROFESSOR (A)
07	ANA PAULA DOS SANTOS NICOLAU	957520-0	19/04/2022	PROFESSOR (A)
08	ANA PAULA SOARES DUARTE GONZAGA	931793-7	07/04/2008	PROFESSOR (A)
09	CELIA BERNARDO	923396-2	02/09/2003	PROFESSOR (A)
10	CICERA VALERIA DE SOUZA BARROS	929559-3	05/02/2007	APOIO ADMINISTRATIVO
11	DANUBIA SILVA DE OLIVEIRA	957605-3	09/05/2022	PROFESSOR (A)
12	DIVA REAL DA SILVA	959175-3	28/09/2022	PROFESSOR (A)
13	ELIDA ANDREA SOUZA CHAGAS SARMENTO	959300-4	28/09/2022	PROFESSOR (A)
14	FERNANDA HELENA MOREIRA MELO TERTO	957541-3	18/04/2022	PROFESSOR (A)
15	GILVANIA LIMA DA SILVA	959181-8	30/09/2022	PROFESSOR (A)
16	JOSE RUBENS SILVA LIMA	15088-6	26/08/1994	PROFESSOR (A)
17	JULIANE BATISTA BEZERRA	956437-3	06/12/2021	PROFESSOR (A)
18	KARLA EMÍLIA LISBOA DINIZ LOBO	958199-5	01/08/2022	MERENDEIRO (A)
19	LUCIA MARIA DOS SANTOS	23612-8	17/05/2002	PROFESSOR (A)
20	LYRIA TEIXEIRA ARAUJO	956309-1	30/09/2021	PROFESSOR (A)
21	IVAN CRISTIANO DOS SANTOS	957596-0	06/05/2022	MERENDEIRO (A)
22	JOSICLEIDE DE CARVALHO LIMA	956043-2	10/08/2021	PROFESSOR (A)
23	MARIJOSE ALBUQUERQUE COSTA	22488-0	01/09/2001	PROFESSOR (A)
24	MARILEIDE DE LIMA	958052-2	28/06/2022	PROFESSOR (A)
25	PATRYCIA CÍCERA DA SILVA LUZ	955986-8	04/08/2021	PROFESSOR (A)
26	SELMA SUELY SALVADOR DE LIMA VASCONCELOS	959071-4	22/09/2022	PROFESSOR(A)
27	SIMONE DE SOUZA SILVA	18862-0	18/08/1997	PROFESSOR (A)
28	YANNA CRYSLEY VIEIRA DIAS	959252-0	06/10/2022	PROFESSOR (A)

SANDRA MARIA MOREIRA GAMA

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório – CADSEP

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B3B7D2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0695/2025 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente ao Biênio 2013/2015 da servidora ativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **GISÉLIA MOREIRA ROLIM DE LIMA**, matrícula nº 923700-3, referente ao Processo de Quebra de Ordem nº 2100.127667.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7FCFDE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – PROSSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.123658.2025.

Nos termos dos documentos e informações constantes no Processo Administrativo nº 2100.123658.2025, bem como com fundamento no Parecer (ACI/CGM/2025) e nas disposições dos arts. 72 e 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **PORTAL L & C CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.056.454.0001-57, com vistas à contratação de 02(duas) inscrições no Seminário de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Aspectos Fundamentais e Práticos, a ser realizado pela empresa **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA**, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025, de forma presencial, nesta cidade de Maceió – Alagoas, com valor unitário da inscrição corresponde a perfazendo o montante global de R\$ 6.462,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), destinados à participação de servidores do Município de Maceió/AL.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2060E008

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
PORTARIA Nº. 029/2025, MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº. 9.522, 19 de julho de 2023, alterado pela Lei Delegada nº 011 de 04 de julho de 2025,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do servidor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 10700.124914/2025.

Nome do beneficiário: **CAIO LUCAS VALENÇA COSTA BUARQUE**.

Matrícula nº: 973534-8.

Cargo: Subsecretário.

Quantidade total de diárias: 05 e ½ (cinco e meia).

Valor total das diárias: R\$ 5.116,70 (cinco mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos).

Período de deslocamento: 26 a 31 de outubro de 2025.

Destino: São Paulo/SP.

Objetivo do deslocamento: Participou do módulo de Imersão Presencial da Capacitação de PPPs e Concessões da FIPE.

Dotação orçamentária: 448309 - Elemento de Despesas: 3390140000 - Fonte: 1.5.00.000001.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Secretário de Ações Estratégicas e Parcerias - SAEP

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2F1DAD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, por meio da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para **COMPARECER** à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas da SEMED, localizada na Rua General Hermes, nº. 1.198, Bairro: Cambona, Maceió/AL, para tomar ciência das informações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 6500.61201/2025**, informamos que o nosso setor atenderá os servidores convocados de segunda à quinta-feira, das 8h às 14h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para regularização de sua vida funcional.

*ANA MARIA PEREIRA LIBERATO DE MELO, Matrícula nº. 8626-6.

Maceió/AL, 03 de Novembro de 2025.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:770D49BC

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
PORTARIA Nº. 004/2025 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a disposição do Art. 7º, *caput* e § 1º, da Lei nº 7.370, de 8 de maio de 2023, que instituiu a criação da Comissão de Avaliação de Patrocínio (CAP).

CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Secretária conforme dispõe o art. 2º, do Decreto nº 9.478, de 26 de junho de 2023, que regulamenta a Comissão de Avaliação de Patrocínio (CAP), no Município de Maceió.

RESOLVE:

Fazer a substituição do membro titular, o servidor público municipal **ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO SILVA**, correspondente à Portaria nº. 006 de 19 de Outubro de 2023, Matrícula nº. 964706-6, passando a indicar em sua substituição a servidora pública municipal **MARIANA RAMOS MOREIRA DANTAS**, Matrícula nº. 980714-4.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
Secretária Extraordinária da Juventude e Lazer

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:49332DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0442/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** das solicitações de autorização para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
13000.5874.2025	JOSÉ ROBERIO DE LIMA TOBIAS	***.425.784-**
13000.91556.2025	JOSENILDA VIANA DA SIVA	***.227.154-**
13000.96694.2025	MARCOS ANDRE ALVES DA SILVA	***.416.474-**
13000.90441.2025	ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS	***.558.644-**
13000.86386.2025	SILVANA TERESA CANOSA	***.242.121-**
13000.85052.2025	JESSICA BARROS PEREIRA	***.406.365-**

13000.85027.2025	DANIELE TEXEIRA	***.802.995-**
13000.85982.2025	JOSÉ WALLYNGSON DO NASCIMENTO	***.764.674-**
13000.85044.2025	WELSON COSTA FERREIRA	***.163.611-**
13000.84892.2025	WASHINGTON RODRIGUES	***.660.086-**

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C2F60752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0443/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** das solicitações de autorização para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
13000.13444.2025	ADRIANO DE SOUZA JAVORSKI	***.536.198-**
3500.87027.2021	GLÁUCIA REGINA RODRIGUES MENDES	***.542.604-**
3500.87624.2021	WILAMES RAMOS SOARES	***.629.874-**
13000.88111.2025	JOSÉ ADILSON ROCHA DA SILVA	***.648.774-**
13000.90295.2025	GILVADO ALVES SIMÃO	***.183.754-**
13000.89104.2025	JOSÉ VALENTIM DE ALMEIDA	***.614.284-**
13000.89801.2025	ELIANE DA CONCEIÇÃO AGUIAR	***.666.926-**
13000.85578.2025	ADROALDO CRUZ MARTINS	***.015.310-**
13000.85499.2025	ANA KELLY BERTOLDO CAVALCANTE	***.170.594-**
13000.81833.2025	DANIEL ALVES DOS SANTOS	***.536.545-**

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4A04A342

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0444/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** das solicitações de autorização para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
13000.84903.2025	JOSÉ RAFAEL DA SILVA	***.114.824-**
13000.84877.2025	LEANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	***.262.294-**
13000.84991.2025	CARLOS HENRIQUE CORREIA CAVALCANTE	***.409.944-**
13000.84850.2025	ENOQUE CARNEIRO LEMOS	***.180.234-**
13000.84763.2025	ROSINETE NOBRE DA CRUZ	***.331.845-**
13000.84849.2025	WELLINGTON MARQUES DA SILVA	***.679.354-**
13000.84737.2025	JOSÉ RONALDO VENTURA	***.474.614-**
13000.84715.2025	JOÃO ROBERTO DA SILVA SANTOS	***.917.194-**
13000.84698.2025	VALTER CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO	***.283.804-**
13000.84690.2025	NIRLEI DIAS DE SOUZA	***.715.515-**

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EBC430EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0445/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** das solicitações de autorização para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
13000.81459.2025	ALEXSANDRO HENRIK DA SILVA SANTOS	***.147.864.**
13000.43481.2025	ABINELTON SANTOS DE MELO	***.201.344.**
13000.78277.2025	CARLOS YURI GONÇALVES DA SILVA	***.628.794.**
13000.38032.2025	ROSICLEIDE DA SILVA	***.666.684.**
13000.83607.2025	ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	***.012.934.**
13000.130795.2024	ANA PAULA DE SOUZA BALBINO	***.451.594.**
13000.125511.2023	RITA DE CÁSSIA LIMA DE SOUSA	***.952.114.**
3500.11400.2023	ANDRÉ HELIODORO SOUZA PEREIRA	***.559.204.**
3500.112897.2022	EDIVALDO GUILHERME DA SILVA	***.586.064.**
3500.8645.2022	JOSÉ VALDEIR ALFREDO DE LIMA	***.344.734.**

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B613284B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE SUSPENSÃO Nº. 031/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

APLICAR a **PENALIDADE** de **SUSPENSÃO** ao requerente abaixo relacionado, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 5.399/2004, nos arts. 41, 42 e 43 do Decreto Municipal nº 6.478/2004, bem como a fundamentação contida no respectivo processo administrativo.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	TERMO DE SUSPENSÃO	DE NOTIFICAÇÃO
3500.44923.2023	E ROCHA DA SILVA BARRACA ME	41.183.708/0001-02	36/2025	370029/2023

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BF6B7C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 1100.115497.2025 / AUTOS Nº 0700074-32.2025.8.02.0090.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 1100.115497.2025 / AUTOS Nº 0700074-32.2025.8.02.0090

Objeto: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:
E-mail:mayrasuprimentosms@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 12 de Novembro de 2025.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES
Assistente Administrativo
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AF2076FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 1100.115497.2025 / AUTOS Nº 0700074-32.2025.8.02.0090.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 1100.115497.2025 / AUTOS Nº 0700074-32.2025.8.02.0090

Objeto: ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:
E-mail:mayrasuprimentosms@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 12 de Novembro de 2025.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES
Assistente Administrativo
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7B35FDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.108145.2025. / AUTOS Nº 0700313-70.2024.8.02.0090.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº5800.108145.2025. / AUTOS Nº0700313-70.2024.8.02.0090

Objeto:FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis,a partir desta publicação.

Informações:
E-mail:mayrasuprimentosms@gmail.com
Telefone:(82) 3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 12 de Novembro de 2025.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES
Assistente Administrativo
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:269FE4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.121031.2025. /
AUTOS Nº 0700452- 22.2024.8.02.0090.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº5800.121031.2025. / **AUTOS** Nº0700452-22.2024.8.02.0090

Objeto: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis,a partir desta publicação.

Informações:
E-mail:mayrasuprimentos@gmail.com
Telefone:(82) 3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 12 de Novembro de 2025.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES
Assistente Administrativo
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DCBE63E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.122173.2025. /
AUTOS Nº 0812086-65.2025.8.02.0000.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº5800.122173.2025. / **AUTOS** Nº0812086-65.2025.8.02.0000

Objeto:FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis,a partir desta publicação.

Informações:
E-mail:mayrasuprimentos@gmail.com
Telefone:(82) 3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 12 de Novembro de 2025.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES
Assistente Administrativo
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D87D49D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.123471.2025. /
AUTOS Nº 0739034-33.2025.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.123471.2025 / Autos nº0739034-33.2025.8.02.0001

Objeto: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:
E-mail:karolinesuprimentos@gmail.com
Telefone:(82) 3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 12 de Novembro de 2025.

KAROLINE GOMES
Assessora Técnica – Judicial
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:769E5F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.124819.2025. /
AUTOS Nº 0700258-85.2025.8.02.0090.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº5800.124819.2025. / **AUTOS** Nº0700258-85.2025.8.02.0090

Objeto: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis,a partir desta publicação.

Informações:
E-mail:mayrasuprimentos@gmail.com
Telefone:(82) 3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 12 de Novembro de 2025.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES
Assistente Administrativo
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:68CC85EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.128096.2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.128096.2025

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:**E-mail:**suprimentos.sms.mcz@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 12 de Novembro de 2025.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7055E0A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.1395.2025.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:****Processo nº5800.1395.2025****Objeto: KIT DE ENDOSCOPIA DA COLUNA LOMBAR PARA ACESSO INTERLAMINAR L5-S1, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:**E-mail:**karolinesuprimentosms@gmail.com**Telefone:**(82) 3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 12 de Novembro de 2025.

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3F9BC05B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.79430.2024 /
AUTOS Nº 0700380-35.2024.8.02.0090.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:****PROCESSO Nº 5800.79430.2024. / AUTOS Nº 0700380-35.2024.8.02.0090****Objeto: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail:mayrasuprimentosms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 12 de Novembro de 2025.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Assistente Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CF1B7B06**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDÚSTRIA DO
AÇÚCAR E DO ÁLCOOL DE ALAGOAS (HOSPITAL
VEREDAS), NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por seu secretário, Sr. CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1366745 SSP/AL e CPF nº 939.113.434-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL DE ALAGOAS (HOSPITAL VEREDAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.291.290/0001-59, sediada na Av. Fernandes Lima, S/N, KM 05 – Farol, CEP 57050-000 – Maceió/AL, representada neste ato pelo Sr. **Nelson Magalhães de Oliveira Tenório Sobrinho**, Membro da Comissão Interventora, Brasileiro, Casado, Advogado, RG 711.195, SSP/AL, CPF nº 648.035.144-209 e, **Isolda Carvalho de Santana**, Membro da Comissão Interventora, Brasileira, Casada, Médica, RG 1.087.053 SSP/AL, CPF nº 725.631.174-53 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 133/2020 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, § 4º;

2.1.2 Contrato nº 128/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. Memorando nº 103/2025 – DEACR;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.111262/2025 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0031.235309 Implementar a Rede Materno Infantil / Rede Cegonha

SUBAÇÃO: 18.001.10.302.0022.239009 Ampliar a Rede de Urgência

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.001002 ASPS

FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 Atenção Especializada

FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 Atenção Especializada

FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.001002 ASPS

FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 Atenção Especializada

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida quando da publicação do resultado definitivo oriundo de novo Edital de Chamamento Público em Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 128/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 14 de outubro de 2025.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

NELSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA TENÓRIO SOBRINHO

ISOLDA CARVALHO DE SANTANA

Fundação Hospital da Agro Indústria do Açúcar e do Alcool de Alagoas (Hospital Veredas)
Contratada

*REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EACBF31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS PORTARIA Nº. 0118/2025 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 9.522 de 21 de Julho de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER ½ (meia) diária, em favor do servidor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo: 5800.83967/2025

Nome da beneficiária:

ERALDO FELJÓ LINS

Matrícula: 20073-5

Cargo: Motorista

Quantidade total de diárias: ½

Valor de meia diária: R\$ 351,06 (trezentos e cinquenta e um reais e seis centavos)

Período de deslocamento: 03/06/2025

Destino: Recife - PE **Objetivo do deslocamento:** Viagens para RECIFE- PE em favor da paciente LUANA RODRIGUES DE ARAUJO para o Hospital de Olhos.

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. de Diárias
03/06/2025	Recife - PE	Viagens para RECIFE- PE em favor da paciente LUANA RODRIGUES DE ARAUJO para o Hospital de Olhos.	½ (meia) diária
TOTAL DE DIÁRIAS			½
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			R\$ 351,06

Dotação Orçamentária:

- Subação: 18001.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições;
- Fonte de Recursos: 1.6.00.000202 – Atenção Especializada.

Detalhamento:

- Valor da diária: R\$ 702,12 (Decreto Nº 7.564, de 25 de outubro de 2013)
- Valor de ½ (meio) diária = R\$ 351,06

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

Secretário Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:676F15C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS PORTARIA Nº. 0119/2025 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 9.522 de 21 de Julho de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER ½ (meia) diária, em favor do Servidor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo: 5800.83968/2025

Nome da beneficiária:ERALDO FELJÓ LINS

Matrícula: 20073-5

Cargo: Motorista

Quantidade total de diárias: ½

Valor de meia diária: R\$ 351,06 (trezentos e cinquenta e um reais e seis centavos)

Período de deslocamento: 09/06/2025

Destino: Recife - PE **Objetivo do deslocamento:** Viagens para RECIFE- PE em favor da paciente LUANA RODRIGUES DE ARAUJO para o Hospital de Olhos.

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. de Diárias
09/06/2025	Recife - PE	Viagens para RECIFE- PE em favor da paciente LUANA RODRIGUES DE ARAUJO para o Hospital de Olhos.	½ (meia) diária
TOTAL DE DIÁRIAS			½
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			R\$ 351,06

Dotação Orçamentária:

- Subação: 18001.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições;
- Fonte de Recursos: 1.6.00.000202 – Atenção Especializada.

Detalhamento:

- Valor da diária: R\$ 702,12 (Decreto Nº 7.564, de 25 de outubro de 2013)
- Valor de ½ (meio) diária = R\$ 351,06

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4121B232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 51/2024,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MACEIÓ E INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – PRONOR, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** órgão da administração direta inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, com sede na Rua Dias Cabral, no 569, Centro, Maceió/AL, neste ato representada por Secretário, Sr. **CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**, brasileiro, portador do CPF de nº: 939.113.434-34, RG Nº 1.366.745 SSP/AL; e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – PRONOR**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.138.176/0001-53, com sede à Rua Zacarias de Azevedo, nº 399, sala 108, Empresarial Trade Center, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-470, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Luiz Carlos Garcia Júnior, residente e domiciliado neste Município.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, N.º 51/2024, decorrente de parceria para a execução de serviços de saúde a população em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 5800.44777.2024 e 5800.112848.2025 em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto Municipal 9.121/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 51/2024, por mais 12 meses, visando à continuidade dos serviços públicos de saúde firmados através do processo nº 5800.44777.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica autorizada a alteração do Quadro 04 do Plano de Trabalho quanto ao término do período da execução do projeto, o qual se prorroga por mais doze meses, retroagindo a data de 14/10/2025, findando em 14/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e art. 38 do Decreto Municipal 9.121/2021 e estabelecem as seguintes cláusulas respectivamente:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por **apostila ao plano de trabalho original**.

Art. 38. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Fomento ou de Colaboração ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I – por termo aditivo à parceria para:

- Ampliação de até trinta por cento do valor global;
- Redução do valor global;
- Prorrogação da vigência, observados os limites de art. 18;** ou
- Alteração da destinação dos bens remanescentes;

ou
II – por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- Utilização de rendimentos de aplicações financeiras...

b) Ajustes da execução do objeto

c) Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor do repasse.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Maceió, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2025

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ CARLOS GARCIA JÚNIOR

Diretor Executivo

Instituto de Desenvolvimento do Nordeste – PRONOR
CNPJ: 07.138.176/0001-53

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FB30C215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A FUNDAÇÃO DR. JOÃO CARLOS LYRA, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por seu secretário, Sr. **CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1366745 SSP/AL e CPF nº 939.113.434-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO DR. JOÃO CARLOS LYRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.216.973/0001-28, sediada na Rua Desembargador Tenório, 80, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.050-050, neste ato representado pela Sra. **DANIELA DE ALMEIDA LYRA ANTUNES**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 00536416260 DETRAN/AL, inscrita no CPF/F nº 021.762.024-81, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do **CONTRATO** nº 133/2020 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por fundamentos as seguintes normas:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, § 4º;
- Contrato nº 149/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente **TERMO ADITIVO**, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- Memorando nº 103/2025 – DEACR;
- O processo administrativo nº 5800.111262/2025 que resultou nesse **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J
FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 Atenção Especializada

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida quando da publicação do resultado definitivo oriundo de novo Edital de Chamamento Público em Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 149/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 14 de outubro de 2025.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DANIELA DE ALMEIDA LYRA ANTUNES
Fundação Dr. João Carlos Lyra
Contratada

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:99BC6CE1

MACEIÓ PREVIDÊNCIA CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **GILDETE ROCHA COSTA**, inscrita no CPF nº 620.110.304-04, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.109804.2025**, munida da documentação descrita abaixo:

- Revisão ou Retificação da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC para que conste como Órgão Instituidor, taxativamente, a Prefeitura Municipal de Maceió.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5818F553

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 0548/2025 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da segurada Rosemary Teixeira Farias

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.125661/2025**,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Protocolo n. 09001210100481219), em favor da segurada **ROSEMARY TEIXEIRA FARIAS, portador da matrícula n. 753-6 e do CPF n. 368.858.784-72**, servidora pública municipal ocupante do cargo de Apoio Administrativo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICIPIO DE MACEIO	16/03/1982 a 31/01/1992		9 ano(s), 10 mês(es) e 15 dia(s)
TEMPO TOTAL EM DIAS			3.600 dia(s)
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			9 ano(s), 10 mês(es) e 15 dia(s)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 12 de Novembro de 2025.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A77147E5

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM ISENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO / PROCESSO Nº 3100.112181.2023.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 3100.112181.2023**, aberto em nome de **AMERICANAS S.A.**, tratam os autos de uma **ISENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.75-DTLA/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C957C0A5

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM NOTIFICAÇÃO DE Nº. 011324/2023. / PROCESSO DE Nº.3100.38032/2023.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO - IPLAM, considerando a irregularidade: **CARTA DE HABITE-SE ATUALIZADA**, situada na: **AV. JOÃO DAVINO, Nº. 297**, Bairro: **JATIÚCA**, inscrição imobiliária: **123681** nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de

Maceió) notifica o Proprietário: **COLÉGIO SANTA ÚRSULA S/S LTDA**, CPF/CNPJ: 12.516.746/0001-31, para tomar ciência e se fazer presente a esta DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 011324/2025 de 16 de março de 2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007.

Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat.393.925-0

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C2418CCC

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO DE Nº. 015020/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.74348/2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO - IPLAM, considerando a irregularidade: **DEMOLIÇÃO SEM ALVARÁ**, situada na: **RUA BARÃO DE JARAGUÁ, Nº. 602**, Bairro: **JARAGUÁ**, inscrição imobiliária: **135332**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o Proprietário: **D M P GRÁFICA LTDA**, CPF/CNPJ: 08.760.487/0001-1, para tomar ciência e se fazer presente a esta DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO -IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015020/2025 de 09 de julho de 2025**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007.

Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat.393.925-0

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EFC20AA9

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO DE Nº. 015021/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.74356/2024.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO - IPLAM, considerando a irregularidade: **APRESENTAR A CARTA DE HABITE-SE ATUALIZADA**, situada na: **RUA POETA**

LOURIVAL PASSOS, Nº. 62, Bairro: **POÇO**, inscrição imobiliária: **95240**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica a Proprietária: **IVANIZE MARIA GUIMARÃES**, CPF/CNPJ: 023.717.504-50, para tomar ciência e se fazer presente a esta DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015021/2025 de 09 de julho de 2025**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007.

Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat.393.925-0

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3B149833

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO DE Nº. 015022/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.74362/2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO - IPLAM, considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO**, situada na: **RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº. 275**, Bairro: **PONTADA TERRA**, inscrição imobiliária: **117749**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o Proprietário: **JOSÉ MILTON REIS**, CPF/CNPJ: 007.270.244-34, para tomar ciência e se fazer presente a esta DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015022/2025 de 09 de julho de 2025**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007.

Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat.393.925-0

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B9361A84

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO DE Nº. 015261/2025. / PROCESSO DE Nº.12100.98282/2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO - IPLAM, considerando a irregularidade: N/C, situada na: RUA COMENDADOR LUIZ JARDIM Nº. 40, Bairro: GRUTA DE LOURDES, inscrição imobiliária: 26055, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o Proprietário: **GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 803.543.814-87, para tomar ciência e se fazer presente a esta DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015261/2025 de 02 de setembro de 2025**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007.

Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat.393.925-0

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3F9CCC3E

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO DE Nº. 015484/2025. / PROCESSO DE Nº.12100.127481/2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO-IPLAM, considerando a irregularidade: **OBRA SEM ALVARÁ**, situada na: AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº., 4880, Bairro: CRUZ DAS ALMAS, inscrição imobiliária: 124898 nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o Proprietário: **VIBRA ENERGIA S.A.**, CPF/CNPJ: 34.274.233/0001-02, para tomar ciência e se fazer presente a esta DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO-IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015484/2025 de 07 de novembro de 2025**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007.

Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat.393.925-0

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F72B215F

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO DE Nº. 015486/2025. / PROCESSO DE Nº.12100.127503/2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO-IPLAM, considerando a irregularidade: **OBRA SEM ALVARÁ**, situada na: RUA SÃO PEDRO, S/Nº., Bairro: GARÇA TORTA, inscrição imobiliária: 240445, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o Proprietário: **EDVALDO CASTRO ALVES**, CPF/CNPJ: 129.584.334-04, para tomar ciência e se fazer presente a esta DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO-IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015486/2025 de 07 de novembro de 2025**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007.

Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat.393.925-0

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3F0F7D65

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO / PROCESSO Nº 3100.20219.2023.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 3100.20219.2023**, aberto em nome de **FELIPE LIMA FARIAS - ME**, tratam os autos de uma **REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.204-DIREX-LICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:02E8846A

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO / PROCESSO Nº 3100.95710.2022.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 3100.95710.2022**, aberto em nome de **I R DE MELO FREITAS DROGARIA**, tratam os autos de uma **REGULARIZAÇÃO DA**

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.184-DIREX-LICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A578E9D1

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12100.96297.2025.

O **SECRETÁRIO-PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que dispõe na Lei Delegada nº. 012, de 07 de julho de 2025 e no art. 31 do Decreto Municipal nº. 10.105, de 29 de julho de 2025, e em conformidade com o art. 4º, do Decreto Municipal nº. 9.515 de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

RATIFICAR a contratação direta, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os autos do Processo Administrativo nº 12100.96297.2025, celebrada com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DA PARAÍBA – IBAPE/PB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.704.017/0001-92, visando à contratação de empresa especializada para a realização do curso denominado “**XXIII Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias – COBREAP**”.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário-Presidente

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F9B52D00

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0324/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11100.11025/2025.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por interveniência do **GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL** e a empresa **BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.328.682/0001-78;

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação e reajuste do valor do Contrato nº. 0324/2023 com base no IPCA - IBGE, no período compreendido entre Maio/2024 a Maio/2025. O cálculo foi realizado com percentual incidente de 5,804110% no valor original do instrumento celebrado, conforme site oficial do Banco Central do Brasil, passando o valor corrigido para R\$ 30.124,73 (Trinta mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Após a atualização, o valor global do Termo do Contrato nº. 0324/2023, para 12(doze) meses, passou para R\$ 361.496,40 (Trezentos e sessenta e um reais,

quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), cujas despesas do ajuste correrão através da seguinte dotação orçamentária: Programa: 02.001.04.122.0045.2204.0009 - Manutenção e gestão administrativa do órgão. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Detalhamento: 78 – Limpeza e Conservação Fonte: 1.5.00.000000 – Recursos Próprios.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº 11100.110025/2025 e fundamentação jurídica no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 0324/2023, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D9867DC7

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0374/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11100.110045/2025.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por interveniência do **GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL**, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-180, inscrita no CNPJ sob nº 38.121.678/0001-03 e a empresa **BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.328.682/0001-78;

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação e reajuste do valor do Contrato nº. 0374/2023 com base no IPCA - IBGE, no período compreendido entre 05/05/2024 a 05/05/2025. O cálculo foi realizado com percentual incidente de 5,804110% no valor original do instrumento celebrado, conforme site oficial do Banco Central do Brasil, passando o valor corrigido de R\$ 9.336,06 (Nove mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos) para R\$ 9.877,94 (Nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Após a atualização, o valor global do Termo do Contrato nº. 0374/2023, para 12(doze) meses, passou para R\$ 118.535,28 (Cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), cujas despesas do ajuste correrão através da seguinte dotação orçamentária: Programa: 02.001.04.122.0045.2204.0009 - Manutenção e gestão administrativa do órgão. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Detalhamento: 79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Fonte: 1.5.00.000000 – Recursos Próprios.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº 11100.110045/2025 e fundamentação jurídica no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº 0374/2023, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A681F77E

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0228/2025. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 12200.140851/2023.**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0228/2025. /
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12200.140851/2023**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA- SEFAZ e o BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.184.037/0001-10.

DO OBJETO: Prestação de serviços bancários para Arrecadação de Tributos Municipais e outras contribuições de Quaisquer Naturezas, devidas ao Município de Maceió.

DOS VALORES DOS SERVIÇOS: O Município pagará às instituições financeiras credenciadas o valor estipulado, observando-se o meio de arrecadação a seguir discriminado:

Canais de Atendimento	(R\$/documento)
Internet Banking	2,35
Terminal de auto atendimento	1,84
Débito Automático	1,72
Caixa – Guichê de caixa	1,79

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE
TRABALHO: 04.122.0045.2335 – VIABILIZAR O
FUNCIONAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL;
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.81 – SERVIÇOS
BANCÁRIOS; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001.**

DA VIGÊNCIA: 05(cinco) anos, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974296-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CA64593D

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº.
008/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12200.140851/2023.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA- SEFAZ e o BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.184.037/0001-10.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Em conformidade com o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133/2021, Parecer nº. 15/2025/GPG/PGM da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e demais normas aplicáveis à espécie.

DO OBJETO: Credenciamento de novas instituições financeiras para arrecadação de tributos municipais e outras contribuições de quaisquer naturezas devidas ao Município de Maceió, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e correspondentes bancários, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 002/2025 – CPL/ALICC).

DOS VALORES DOS SERVIÇOS: O Município pagará às instituições financeiras credenciadas o valor estipulado, observando-se o meio de arrecadação a seguir discriminado:

Canais de Atendimento	(R\$/documento)
Internet Banking	2,35
Terminal de auto atendimento	1,84
Débito Automático	1,72
Caixa – Guichê de caixa	1,79

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE
TRABALHO: 04.122.0045.2335 – VIABILIZAR O
FUNCIONAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL;
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.81 – SERVIÇOS
BANCÁRIOS; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001.**

DA VIGÊNCIA: 05(cinco) anos, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de Novembro de 2025.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974296-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:11A49507

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO – DAM / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.72977.2021.**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SMS**
**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE
PAGAMENTO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
MUNICIPAL – D.A.M.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída através do Decreto Municipal nº. 8.683/19, vem, através do presente, NOTIFICAR, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999, que existem débitos lançados em nome da empresa GLOBAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.892.706/0001-08.

Informamos que o DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – D.A.M. no importe de R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais), com vencimento em 12/12/2025, cuja guia segue anexa, é referente ao pagamento de multa em razão do descumprimento contratual da ARP nº. 0218/2020.

Fica V.Sª ciente que, não havendo o pagamento de forma voluntária, proceder-se-á a tramitação para outras formas de cobrança, podendo haver a inscrição da empresa em dívida ativa e as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA
Secretária
CPASA/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:490DFB2B

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**TERMO DE NOTIFICAÇÃO – DAM / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.80921.2021.****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE PAGAMENTO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – D.A.M.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída através do Decreto Municipal nº. 8.683/19, vem, através do presente, **NOTIFICAR**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999, que existem débitos lançados em nome da **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.031.173/0001-44.

Informamos que o **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – D.A.M.** no importe de **R\$ 805,00 (Oitocentos e cinco reais)**, com vencimento em 12/12/2025, cuja guia segue anexa, é referente ao pagamento de multa em razão do descumprimento contratual da ARP nº. 0196/2020.

Fica V.ª ciente que, não havendo o pagamento de forma voluntária, proceder-se-á a tramitação para outras formas de cobrança, podendo haver a inscrição da empresa em dívida ativa e as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2025.

STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDASecretária
CPASA/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3D6088A8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT**PORTARIA Nº. 0544/2025 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor dos servidores a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº12600.119985.2025**Nome dos beneficiários:**

PATRICK DAVIS CALADO SILVA, matrícula 939896-1, Agente de Fiscalização de Trânsito, **TERIVALDO FERREIRA MONTENEGRO NETO**, matrícula 943584-0, Agente de Fiscalização de Trânsito, **ALEXANDRE ROGÉRIO PARANHOS**, matrícula 940182-2, Agente de Fiscalização de Trânsito, Agente de Fiscalização de Trânsito e **FÁBIO SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 939980-1.

Quantidade total de diárias: 06 (seis) diárias.**Valor total das diárias: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) por diária, totalizando R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).****Período de deslocamento: 27/10/2025 à 01/11/2025****Destino: João Pessoa/PB****Objetivo do deslocamento:** Capacitação para os agentes de trânsito nas atividades de escolta e batedor.

A despesa ocorrerá por conta das funcionais programáticas e elemento de despesa abaixo descrito no sistema SIGEF: UG/GESTÃO: 24001/0001 - Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió Subação: 201809 - Promover a Capacitação dos Servidores Fonte de recurso: 1.5.00.000001 - Tesouro Natureza de despesa: 33.90.14.14 - Diárias no país.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:01998300

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL – PROCESSO Nº 07100028/2025.

PARECER**PROCESSO Nº 07100028/2025.****PROJETO DE LEI Nº 339/2025****AUTORIA:** Vereadora Silvania Barbosa

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas de sinalização com respectivo horário de funcionamento de feiras livres localizadas no âmbito do município de Maceió e dá outras providências.

RELATORIA: Vereadora Olívia Tenório

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 339/2025 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM RESPECTIVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE FEIRAS LIVRES LOCALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA CONSTITUCIONALIDADE.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 339/2025 de autoria da nobre Vereadora Silvania Barbosa, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas de sinalização com respectivo horário de funcionamento de feiras livres localizadas no âmbito do município de Maceió e dá outras providências.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 339/2025, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas de sinalização com respectivo horário de funcionamento de feiras livres localizadas no âmbito do município de Maceió e dá outras providências, senão vejamos a íntegra do Projeto:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º – Fica instituída a instalação de placas de sinalização informando os horários das feiras livres nos respectivos locais de funcionamento.

§ 1º – As referidas placas informativas serão instaladas em local visível e de fácil leitura.

§ 2º – As placas serão confeccionadas seguindo material e programação visual utilizados no Município de Maceió.

Art. 2º – Fica proibido o estacionamento de veículos, sem prévia autorização, nos horários e locais de funcionamento das feiras livres.

Parágrafo único: O infrator será penalizado conforme disposto na lei de trânsito vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

A Constituição Federal, em seu artigo 30, incisos I e II, confere aos municípios a competência para legislar sobre **assuntos de interesse local** para **suplementar a legislação federal e estadual** no que couber. A organização do espaço urbano, incluindo a regulamentação de feiras livres e a ordenação do trânsito para viabilizá-las, é uma matéria de predominante interesse local.

A jurisprudência reconhece essa competência municipal para organizar o trânsito em seu território, desde que o faça para atender às peculiaridades locais e não contrarie as normas gerais estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que o município tem competência para legislar sobre a circulação de veículos em sua circunscrição, com base no interesse local (STJ — RMS 29990 RJ 2009/0136400-6). Da mesma forma, tribunais estaduais confirmam a competência municipal para legislar sobre transporte e trânsito para atender a essas necessidades, como se vê em decisão do TJ-MG (Ação Direta Inconst 10000180082265000 MG).

Ademais, o Projeto de Lei em questão não se verifica vício de iniciativa, uma vez que a proposição não cria e nem altera a estrutura administrativa, tampouco gera despesas diretas específicas, respeitando o princípio da separação dos poderes. O STF já decidiu, através da tese 917 com repercussão geral, que “Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos”.

A proposição não viola quaisquer dispositivos constitucionais ou legais. Ao contrário, contribui para o direito à informação e para o ordenamento urbano.

III – VOTO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 339/2025, de autoria da Vereadora Silvania Barbosa, por entender que a referida proposição está em consonância com o ordenamento jurídico vigente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2025.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

THIAGO PRADO

ALDO LOUREIRO

SILVANIA BARBOSA

CAL MOREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7903D4D5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL – PROCESSO Nº 09180020/2025.

PARECER

PROCESSO Nº 09180020/2025.

PROJETO DE LEI Nº 462/2025

AUTORIA: Vereador Leonardo Dias

EMENTA: Institui a política municipal de promoção da liberdade de crença e manifestação religiosa no ambiente escolar, no âmbito da rede pública de ensino de Maceió, e dá outras providências.

RELATORIA: Vereadora Olívia Tenório

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 462/2025 QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA LIBERDADE DE CRENÇA E MANIFESTAÇÃO RELIGIOSA NO AMBIENTE ESCOLAR, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA CONSTITUCIONALIDADE.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 462/2025 de autoria do nobre Vereador Leonardo Dias, institui a política municipal de promoção da liberdade de crença e manifestação religiosa no ambiente escolar, no âmbito da rede pública de ensino de Maceió, e dá outras providências.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 462/2025, institui a política municipal de promoção da liberdade de crença e manifestação religiosa no ambiente escolar, no âmbito da rede pública de ensino de Maceió, e dá outras providências.

A matéria insere-se no âmbito do interesse local e é conferida ao Poder Legislativo municipal, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Maceió, senão vejamos:

Art. 30, I:

“Compete aos municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”

No Projeto de Lei em questão não se verifica vício de iniciativa, uma vez que a proposição não cria e nem altera a estrutura administrativa, tampouco gera despesas diretas específicas, respeitando o princípio da separação dos poderes.

Quanto à análise material do Projeto de Lei revela sua plena compatibilidade com a Constituição Federal, especialmente com o princípio da laicidade do Estado (art. 19,I) e com o direito fundamental à liberdade de crença e de culto (art. 5º,VI). A proposta legislativa não representa uma violação à neutralidade estatal, mas sim uma concretização da sua face positiva, que é a de assegurar o livre exercício dos direitos fundamentais em um ambiente de pluralismo e tolerância.

Diferentemente de outras normas já declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, o projeto em questão não impõe, financia ou favorece qualquer religião. Pelo contrário, a lei se estrutura como um instrumento de organização do exercício de um direito já existente. A jurisprudência do STF que veda a imposição de livros sagrados (STF —ADI 5258 AM) ou a obrigatoriedade de ensino religioso confessional se refere a ações em que o Estado assume um papel ativo na promoção de uma fé. No caso presente, a iniciativa é **exclusivamente dos estudantes**(art. 3º,I), a participação é **voluntária**(art. 3º,I) e as atividades ocorrem em **horário não letivo**(art. 3º,II), o que descaracteriza qualquer confusão entre a atividade religiosa e a função pedagógica da escola.

O princípio da laicidade não deve ser interpretado como a supressão de toda e qualquer manifestação religiosa do espaço público, mas sim como um dever de neutralidade e imparcialidade por parte do Estado. O projeto reforça essa neutralidade ao garantir **tratamento isonômico** todas as crenças e, inclusive, àqueles que não professam religião alguma (art. 3º,§ 3º), e ao vedar expressamente o uso de recursos públicos para as atividades (art. 5º,III). Ao fazer isso, o Município não está se associando a uma religião, mas atuando como um gestor do espaço público que garante a convivência pacífica e pluralista, em linha com o que o STF já decidiu sobre a liberdade de expressão religiosa no espaço público (STF —ADI 2566 DF).

Portanto, a "Política Municipal de Promoção da Liberdade de Crença" não fere a laicidade estatal. Em verdade, ela a fortalece, ao substituir uma ausência de regras — que poderia levar a conflitos e ao proselitismo desordenado — por um marco regulatório claro, isonômico e que protege o ambiente escolar. A lei organiza a liberdade, em vez de proibi-la, cumprindo o dever do Estado de não apenas se abster de interferir (dimensão negativa da liberdade), mas

também de criar as condições para o seu pleno exercício (dimensão positiva), promovendo a tolerância e o respeito mútuo no coração do ambiente educacional.

III – VOTO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e constitucional, portanto voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 462/2025, de autoria do Vereador Leonardo Dias.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2025.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

THIAGO PRADO

ALDO LOUREIRO

SILVANIA BARBOSA

CAL MOREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E390F12D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº 10150024/2025.**

PARECER

PROCESSO Nº 10150024/2025.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 195/2025

AUTORIA: Vereador Milton Ronalsa

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da comenda Pontes de Miranda ao Sr. Eduardo Luiz de Paiva Lima Marinho.

RELATORIA: Vereadora Olívia Tenório

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 195/2025 QUE CONCEDE A COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR. EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO. **PELA CONSTITUCIONALIDADE.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo nº 195/2025 de autoria do nobre Vereador Milton Ronalsa que concede a Comenda Pontes de Miranda ao Sr. Eduardo Luiz de Paiva Lima Marinho.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O projeto de Decreto Legislativo nº 195/2025 concede a Comenda Pontes de Miranda ao Sr. Eduardo Luiz de Paiva Lima Marinho, senão vejamos a íntegra do Projeto:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Pontes de Miranda ao Senhor Eduardo Luiz de Paiva Lima Marinho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área jurídica e à sua destacada contribuição para o fortalecimento da justiça, da ética e do Direito em nosso Estado.

Art. 2º A entrega da referida Comenda será realizada em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A concessão de comendas encontra amparo legal no art. 312 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como alcance pessoas que se destacaram na comunidade e que tenham contribuído para o desenvolvimento de Maceió.

Vale salientar, que a referida proposição observa todos os requisitos previstos no Art. 219, Inciso II, Art. 221- Parágrafo Único, inciso IX e do art. 312 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; trazendo, em anexo, a biografia circunstanciada do homenageado e elencando todos os seus importantes serviços prestados à população.

Ademais, a concessão desta comenda está prevista no Regimento Interno, conforme art. 312, §2º, inciso XII.

Ainda, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

III – VOTO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo pela **APROVAÇÃO** Do Projeto de Decreto Legislativo n. 195/2025 2025 de autoria do nobre Vereador Milton Ronalsa.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2025.

OLÍVIA TENÓRIO

Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS

THIAGO PRADO

ALDO LOUREIRO

SILVANIA BARBOSA

CAL MOREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8EBA9995

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL – PROCESSO Nº 10150026/2025.**

PARECER

PROCESSO Nº 10150026/2025.

PROJETO DE LEI Nº 511/2025

AUTORIA: Vereadora Teca Nelma

EMENTA: Institui, no âmbito do município de Maceió, o programa de reconstrução dentária para mulheres vítimas de violência doméstica.

RELATORIA: Vereadora Olívia Tenório

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 511/2025 QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO DENTÁRIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. **PELA CONSTITUCIONALIDADE.**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 511/2025 de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma, institui, no âmbito do município de Maceió, o programa de reconstrução dentária para mulheres vítimas de violência doméstica.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 511/2025, institui, no âmbito do município de Maceió, o programa de reconstrução dentária para mulheres vítimas de violência doméstica. A proposição versa sobre saúde pública e

políticas de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica, temas que se enquadram no interesse local e na competência suplementar do município.

O Projeto de Lei encontra sólido amparo na competência constitucional do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e para prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população (art. 30, I e VII, da CF).

Ao regulamentar e estruturar no âmbito de Maceió um programa em conformidade com a legislação federal (Lei nº 15.116/2025), o Município exerce sua competência suplementar e executória, organizando a rede do SUS local para atender a uma demanda específica e urgente. Trata-se da materialização do dever estatal, em sua esfera de atuação mais próxima do cidadão, de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

No Projeto de Lei em questão não se verifica vício de iniciativa, uma vez que a proposição não cria e nem altera a estrutura administrativa, tampouco gera despesas diretas específicas, respeitando o princípio da separação dos poderes. O STF já decidiu, através da tese 917 com repercussão geral, que “Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos”.

O mérito central do projeto reside na sua direta conexão com o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF), fundamento da República. A violência doméstica, em especial a que deixa marcas físicas no rosto e no sorriso da mulher, atenta brutalmente contra sua identidade, autoestima e capacidade de interação social. As lesões dentárias não são meramente estéticas; são cicatrizes visíveis e permanentes da violência sofrida, que funcionam como um lembrete constante do trauma e como um fator de estigmatização e isolamento. A reconstrução dentária, nesse contexto, transcende o procedimento odontológico e se torna um ato terapêutico de resgate da dignidade, da identidade e da autonomia da vítima.

Ademais, o programa consubstancia o princípio da integralidade da atenção à saúde, previsto no art. 198, II, da Constituição. A saúde, conforme conceito consolidado, é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças. Ao oferecer um tratamento que repara tanto o dano funcional quanto o impacto psicossocial da agressão, o projeto aplica a visão integral da saúde que deve nortear o SUS. Negar essa reparação seria oferecer um cuidado incompleto e fragmentado, ignorando as consequências mais profundas da violência.

A instituição de um atendimento prioritário para essas mulheres não fere a isonomia; pelo contrário, concretiza o princípio da equidade. Trata-se de oferecer um tratamento diferenciado a um grupo em situação de extrema vulnerabilidade para corrigir uma desigualdade manifesta, causada por um crime. É a aplicação da máxima de tratar os desiguais na medida de sua desigualdade. A mulher vítima de violência, com a saúde bucal comprometida, enfrenta barreiras para se reinserir no mercado de trabalho, para restabelecer seus laços sociais e para superar psicologicamente o trauma. O programa é, portanto, um mecanismo essencial para quebrar o ciclo de violência, devolvendo à vítima as condições mínimas para reconstruir sua vida com autonomia e dignidade.

Diante do exposto, a aprovação do Projeto de Lei é um ato de responsabilidade social e de compromisso com os direitos fundamentais. A proposta é constitucional, legal e, acima de tudo, profundamente humana e necessária, representando um passo decisivo para que o Município de Maceió ofereça um amparo efetivo e integral às mulheres vítimas de violência doméstica.

III – VOTO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e constitucional e portanto voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 511/2025, de autoria da Vereadora Teca Nelma.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2025.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

THIAGO PRADO
ALDO LOUREIRO
SILVANIA BARBOSA
CAL MOREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3D5D2F53

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / PROCESSO Nº 05270064/2025.

PARECER Nº 026/2025

PROCESSO Nº 05270064/2025.

RELATOR: VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de decreto legislativo de iniciativa do Vereador Allan Pierre, tramitando sob nº 91/2025, que dispõe sobre concessão da Comenda Senador aurélio viana ao administrador de empresas e deputado federal Rafael de Goes Brito.

A presente propositura visa Conceder a Comenda Senador aurélio viana, prevista no regimento interno desta casa legislativa em seu art. 312, §2º, IX, ao Sr. Rafael de Goes Brito como forma de reconhecimento a personalidades que desempenharam relevantes serviços na área da educação e conhecimento em prol do município de Maceió.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de decreto legislativo em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, com parecer da Vereadora Silvania barbosa votando pela constitucionalidade, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

É o relatório.

2. ANÁLISE

O mérito da presente proposição se sustenta em fundamentos sólidos e plenamente alinhados com os objetivos da Comenda Senador aurélio viana, a qual se destina a reconhecer pessoas físicas que tenham prestado contribuições relevantes a educação de Maceió.

Tem-se que o homenageado nasceu em Maceió em 25 de agosto de 1981, formado em Administração de Empresas pela UFAL, especializado em marketing e gestão empresarial, Começou sua trajetória como empresário do ramo de distribuição de alimentos e industrial, até ingressar na carreira pública, quando assumiu a Secretaria de Estado do Trabalho e daí por diante caminhou até a secretaria de estado da educação.

A justificativa da presente proposição demonstra que o Deputado Rafael Brito passou com louvor pelo cargo de secretário de estado da educação onde teve uma gestão marcada por colocar em foco o protagonismo dos alunos, professores e servidores.

Por fim, é relevante pontuar, ainda, que o reconhecimento proposto não apenas homenageia a pessoa do Deputado Rafael Brito, mas também valoriza o papel de profissionais que atuam nos bastidores da formação educacional, na construção de políticas institucionais e na articulação entre ensino e comunidade — pilares essenciais para um sistema de educação pública mais eficiente e inclusiva.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, restando concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando a extensa e qualificada trajetória do homenageado e sua expressiva contribuição à Educação de Maceió e do Estado de Alagoas, em especial junto a rede pública com programas que incentivaram a educação municipal, somos pelo parecer favorável ao mérito do Projeto de Decreto Legislativo nº 91/2025, por atender plenamente os critérios legais e morais que fundamentam a concessão da Comenda Senador aurélio viana.

É o parecer.

DAVID EMPREGOS AL
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS

Jeannyne Beltrão
Jônatas Omena
Teca nelma

VOTOS DESFAVORÁVEIS

ABSTENÇÃO

Leonardo Dias

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BF69E1DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI Nº. 7.711 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 0176/2025.

Autor(a): VEREADOR(A) JÔNATAS OMENA.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O PROGRAMA EMPREGA MACEIÓ, DESTINADO À PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGABILIDADE, INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maceió, o Programa Emprega Maceió, com a finalidade de promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mercado de trabalho formal e informal, por meio de ações integradas de empregabilidade, qualificação profissional e apoio à economia solidária.

Art. 2º O Programa Emprega Maceió será executado pelo órgão competente, podendo contar com a cooperação de outros órgãos públicos, entidades privadas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino.

Art. 3º São objetivos do Programa Emprega Maceió:

- I** – Desenvolver ações de intermediação de mão de obra, conectando empregadores e trabalhadores;
- II** – Promover cursos, oficinas e ações de qualificação e requalificação profissional, com foco nas demandas do mercado local;
- III** – Estimular o empreendedorismo, com apoio técnico a micro e pequenos empreendedores;
- IV** – Apoiar iniciativas de economia solidária e inclusão produtiva;
- V** – Promover feiras de empregos, parcerias com empresas e ações itinerantes de empregabilidade.

Art. 4º A regulamentação e execução do Programa poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo, conforme disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de Novembro de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B4D65D29

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: CALI RESTAURANTE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **59.371.752/0001-01**, situada na RUA GASPAR FERRARI, Nº. 175 – LOJA 007 - BAIRRO: PONTA VERDE - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.035-100, com atividades de: **56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**PARMEGIANNO PONTA VERDE**”, situado na RUA GASPAR FERRARI, Nº. 175 – LOJA 007 - BAIRRO: PONTA VERDE - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.035-100 - Foi solicitado o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:974B8D19

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONCEITO EDUCACIONAL E COMERCIAL. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **30.406.963/0001-50**, situada na Rua Professor Silvio de Macedo, nº. 125, Quadra 11, Lote 09 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL – CEP Nº. **57.036-740**, com atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ATIVIDADE DE ENSINO MÉDIO**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**TEMPORÁRIA**”, para o empreendimento denominado “**CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ATIVIDADE DE ENSINO MÉDIO**”, situado na Rua Professor Silvio de Macedo, nº. 125, Quadra 11, Lote 09 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL – CEP Nº. **57.036-740** – Foi solicitado o **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – (PGRCC)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:803B8E43

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: TITINOS TURISMO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **57.896.905/0001-09**, situada na RUA JORNALISTA JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA CORREIA, Nº. 2.458 – QUADRA 0385 – LOTE 0659 – BAIRRO: JACARECICA – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.038-680, com atividades de: **55.10-8-01 - HOTÉIS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**HOTEL E Pousada Encanto dos Corais Maceió**”, situada na RUA JORNALISTA JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA CORREIA, Nº. 2.458 – QUADRA 0385 – LOTE 0659 – BAIRRO: JACARECICA – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.038-680 - Foi solicitado o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:69AE81D6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ DECRETO Nº. 10.176 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO VALOR DE R\$ 10.970.564,00 (DEZ MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 32 ao 35 da Lei Municipal nº **7.575**, de 15 de julho de 2024, pelos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Municipal nº **7.631**, de 14 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.970.564,00 (Dez milhões, novecentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**, para atender à programação constante do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 12 de Novembro de 2025.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I AO DECRETO Nº. 10.176 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025. – Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
04000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ESUBPREFEITURAS - SEGOV			49.360,00
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ESUBPREFEITURAS - SEGOV			49.360,00
04.122.0045.227209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DOÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	49.360,00
	Subtotal			49.360,00
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCAALIMENTAR			2.832.914,00
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.832.914,00
08.245.0030.221109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA			
		33.90	2.6.60	427.288,00
	Subtotal			427.288,00
08.245.0030.221409	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA			
		33.90	2.6.60	110.375,00
	Subtotal			110.375,00
08.245.0030.221509	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
		33.90	2.6.60	263.367,00
	Subtotal			263.367,00
08.245.0030.221909	GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA			
		33.90	2.6.60	44.000,00
	Subtotal			44.000,00
08.245.0030.222709	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - VÍNCULOS SUAS			
		33.90	2.6.60	257.339,00
	Subtotal			257.339,00
08.245.0030.223109	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA			
		33.90	2.6.60	461.065,00
	Subtotal			461.065,00
08.245.0030.224609	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS			
		33.90	2.6.60	767.915,00
	Subtotal			767.915,00
08.244.0030.224709	ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
		44.90	1.6.60	131.565,00
		33.90	1.6.60	370.000,00
	Subtotal			501.565,00

ANEXO I AO DECRETO Nº. 10.176 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025. – Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			8.038.290,00
18001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			8.038.290,00
10.302.0022.238709	OPERACIONALIZAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS			
		33.90	1.6.00	408.300,00
	Subtotal			408.300,00
10.302.0022.238809	ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL			
		33.90	1.5.00	278.527,00
		44.90	1.5.00	11.777,00
	Subtotal			290.304,00
10.302.0022.239109	REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
		33.90	1.6.00	1.375.330,00
	Subtotal			1.375.330,00
10.303.0022.239209	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
		33.90	1.5.00	205.141,00
	Subtotal			205.141,00
10.302.0022.239309	APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
		33.50	1.6.00	5.354.660,00

	Subtotal			5.354.660,00
10.301.0022.239609	REORDENAR AATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE			
		33.50	1.5.00	200.000,00
		33.90	1.5.00	204.555,00
	Subtotal			404.555,00
42000	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER			50.000,00
42001	SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE JUVENTUDE E LAZER			50.000,00
14.422.0031.427709	APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE			
		33.90	1.5.00	50.000,00
	Subtotal			50.000,00
	TOTAL			10.970.564,00

ANEXO II AO DECRETO Nº. 10.176 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025. – Anulação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
04000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV			49.360,00
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV			49.360,00
04.122.0045.227209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	49.360,00
	Subtotal			49.360,00
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCAALIMENTAR			2.832.914,00
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.832.914,00
08.122.0045.202009	APRIMORARA GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		33.90	2.6.60	704.293,00
	Subtotal			704.293,00
08.245.0030.202109	GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
		33.50	1.6.60	111.465,00
	Subtotal			111.465,00
08.245.0030.221809	IMPLEMENTAR O SERV. DE ACOLHIM. INST. PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA			
		33.50	2.6.60	27.056,00
	Subtotal			27.056,00
08.245.0030.222709	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - VÍNCULOS SUAS			
		33.50	1.6.60	72.500,00
		33.50	2.6.60	1.600.000,00
	Subtotal			1.672.500,00
08.245.0030.224609	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS			
		33.50	1.6.60	317.600,00
	Subtotal			317.600,00
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			8.038.290,00
18001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			8.038.290,00
10.302.0022.239109	REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
		33.90	1.5.00	900.000,00
	Subtotal			900.000,00
10.302.0022.239309	APRIMORARAATENÇÃO ESPECIALIZADAAMBULATORIAL E HOSPITALAR			
		33.90	1.6.00	7.138.290,00
	Subtotal			7.138.290,00
42000	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER			50.000,00
42001	SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE JUVENTUDE E LAZER			50.000,00
14.422.0031.427709	APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE			
		33.50	1.5.00	50.000,00
	Subtotal			50.000,00
	TOTAL			10.970.564,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4D6FE0BB

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5928 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 10700.124783/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Subsecretário da Subsecretaria de Obras Gerais e Zeladoria em exercício da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrita no CNPJ sob nº. **17.926.123/0001-50**, para representar o Município de Maceió, perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e **responder, celebrar, assinar contratos, termos aditivos e demais documentos relacionados sobre Convênios e/ou Contratos de Repasse, provenientes de Recursos de Transferências da União**, abaixo relacionado.

PROPOSTA	TIPO	CNPJ/ PROPONENTE	MINISTÉRIO	SIGLA SECRETARIA	SECRETARIA RESPONSÁVEL	CNPJ/ SECRETARIA
055300/2025	PROPOSTA	12.200.135/0001-80 MUNICÍPIO DE MACEIÓ	MINISTERIO DAS CIDADES	SEMINFRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	17.926.123/0001-50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7E3FDFC2